



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 06 de fevereiro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº820 Ticket: 82000

**I) Gabinete do Prefeito**

Não há publicação.

**II) Secretaria de Administração**

Não há publicação.

**III) Secretaria de Educação**

Não há publicação.

**IV) Secretaria de Saúde**

Não há publicação.

**V) Controladoria Geral do Município**

Não há publicação.

**VI) Diretoria de Assistência Social**

Não há publicação.

**VII) Licitações e Contratos**

Não há publicação.

**VIII) Atos Oficiais**

**PORTARIA nº 4.699, de 03 DE FEVEREIRO DE 2017.**

“ DESIGNA COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, PARA O ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALBERTINA.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo a Lei Orgânica Municipal:

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão de Processo Seletivo Simplificado, para contratações, por tempo determinado, da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Presidente: Servidora Grazielle de Cássia Dotta de Luca – Masp 14.252  
Suplente: Servidora Luciana Pioli Guidi Raphaelli – Masp 14.131

II- Vice-Presidente: Servidora Alessandra Costa Cardoso – Masp 14.008  
Suplente: Servidora Valderene Beraldo Soares – Masp 14.223

III - Secretária: Servidora Elvira Cacco Calauto – Masp 14.077  
Suplente: Servidora Vilma Aparecida de Souza Moreira – Masp 14.231

Art. 2º Os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

Art. 3º Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.171 e 24 de março de 2015.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 03 de Fevereiro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.700/2017**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) ALEXANDRE VILELA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, de 01/02/2017 a 02/03/2017 referente ao período aquisitivo de 04/09/2015 a 03/09/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 31 de janeiro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.701/2017**

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) RONALDO ESPERANÇA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO V, de 06/02/2017 a 07/03/2017 referente ao período aquisitivo de 01/03/2015 a 29/02/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de fevereiro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 4.702 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.**

O Prefeito Municipal de ALBERTINA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 3, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora público REGIVANI CAMPANHARI FULANETI, Agente Administrativo V, para responder pelo Departamento de Tesouraria no período de férias do Sr. Ronaldo Esperança a que é de 06/02/2017 a 07/03/2017.

Art. 2º A designação não gera ônus para o município, posto serem as atribuições compatíveis com a do servidor, e serem desempenhadas no horário pertinente de trabalho.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 06 de fevereiro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº820 Ticket: 82000

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 03 de fevereiro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 4.703/2017

O Prefeito Municipal de Albertina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as Leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "a" da Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam concedidas férias regulamentares, a(o) servidor(a) SEBASTIÃO SILVIERI, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, de 06/02/2017 a 07/03/2017 referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016, a partir desta data.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de fevereiro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 4.704 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis em vigor, e em especial com o art. 33, inciso II alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, e

Considerando, a necessidade da Administração Municipal em zelar pela boa prestação de serviço público a sociedade, Considerando, finalmente a supremacia do interesse público e a discricionariedade da Administração Municipal para lotar seus servidores de acordo com a melhor conveniência para aturem de acordo com suas funções,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora ELAINE GALLO ALBERTI, portadora do MASP. 14.071 e do CPF. 102.598.248-79, ocupante do cargo de efetivo de Auxiliar de Serviços Internos e Externos, para exercer sua função na Diretoria de Educação/ Ensino Infantil.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.706 de 05 de janeiro de 2011.

Art. 3º Está portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 03 de Fevereiro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## PORTARIA nº 4.705, de 03 de Fevereiro de 2017.

“Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitação.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993:

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados para compor a comissão permanente de licitação os servidores abaixo nomeados:

- I) Joelma Aparecida dos Santos – Presidente;
- II) Regiani Mianti de Lima – Vice-Presidente;
- III) Henrique Eduardo Mariotti - Membro
- IV) Maristela Luiz – suplente.
- V) Wagner Alexandre dos Santos - Suplente;

Art. 2º Nos impedimentos do Presidente, assume a presidência a vice-presidente.

Art. 3º As decisões da Comissão Permanente de Licitação, serão tomadas pela maioria simples de seus membros, independentemente da função que nela exerçam.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.674 de 02/01/2017.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina, 03 de Fevereiro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

## Portaria nº 4.706, de 03 de Fevereiro de 2017.

“Nomeia pregoeiro e equipe de apoio para atuar no âmbito das licitações municipais.”

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ANA PAULA MOREIRA CONESA, agente administrativo II, para desempenhar as funções de pregoeira oficial do Município de Albertina.

Art.2º Nomear os servidores públicos Maristela Luiz, agente administrativo II, e Jose Eduardo Lucatelli de Lucca, Auxiliar Administrativo, para comporem a equipe de apoio à pregoeira oficial nas licitações na modalidade de pregão a serem realizadas no Município.

Art. 3º Fica autorizada a pregoeira, quando necessário, requerer o auxílio de outros servidores públicos ou informações de qualquer natureza dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Albertina para subsidiá-la, ficando, ainda, assegurada a faculdade de convocar elementos técnicos para assessoramento e emissão de pareceres em assuntos específicos.

Art. 4º As decisões da Pregoeira serão homologadas pelo Prefeito Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

segunda-feira, 06 de fevereiro de 2017. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº820 Ticket: 82000

Art. 5º Revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.675 de 02 de Fevereiro de 2017, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 03 de Fevereiro de 2017.

João Paulo Facanali de Oliveira  
Prefeito Municipal

---

**IX) Concursos Públicos**

Não há publicação.

---

**X) Publicações Diversas**

Não há publicação.

---

**XI) Poder Legislativo**

Não há publicação.

---